



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO AL**

**ATO Nº. 207/GP/TRT 19ª, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo TRT-MA-0010271-93.2015.5.19.0000, **R E S O L V E**

**CONCEDER**, nos termos dos arts. 215, 217, I, e IV, "a", e 218, da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº. 13.135/2015, assegurados pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a

**EVALDA VIEIRA DA SILVA**, Pensão Civil Vitalícia, na proporção de 50% (cinquenta por cento) e na condição de cônjuge, e Pensão Civil Temporária a **VANESSA VIEIRA DA SILVA**, na condição de filha menor e na proporção de 50% (cinquenta por cento), em decorrência do falecimento do servidor **SIZINO SOARES DA SILVA**, com a parcela que compõe os proventos da aposentadoria do ex-servidor no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Apoio de Serviços Diversos, NI, Classe “C”, Padrão 13, devendo a referida pensão ser paga de acordo com o art. 2º, item I, da Lei nº. 10.887/2004, e reajustada de acordo com o art. 15 da mesma Lei.

Os efeitos da presente concessão vigoram a contar de 04/10/2015, data em que ocorreu o óbito.

Publique-se no Diário Oficial da União.

**• Original Assinado**  
**PEDRO INÁCIO DA SILVA**  
Desembargador Presidente

Publicado no DOU e BI nº 12, ambos de 17/12/2015